



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2013

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, torna público que fará realizar licitação para **Obra de construção de uma quadra coberta com vestiários na Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino – Bairro Floresta no município de Mar de Espanha, conforme programa PAR – QUADRA NAS ESCOLAS**. O certame está instaurado na modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, com julgamento pelo “**TIPO MENOR PREÇO**”.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei N.º 8.883/94 9.032/95, 9.648/98 e 9854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Praça Barão de Ayuruoca, 53
Mar de Espanha - MG
CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário

Data: 07 de Janeiro de 2014

Horário: 13:00 (treze) horas

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a realização de **Obra de construção de uma quadra coberta com vestiários na Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino – Bairro Floresta no município de Mar de Espanha, conforme programa PAR – QUADRA NAS ESCOLAS**.

1.2 – A **Obra de construção de uma quadra coberta com vestiários na Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino – Bairro Floresta no município de Mar de Espanha, conforme programa PAR – QUADRA NAS ESCOLAS**, de acordo com os especificados no: MEMORIAIS DESCRITIVOS - MEMÓRIAL DE ORÇAMENTÁRIO, CÁLCULO e QUANTITATIVOS, planilha com relação de serviços e quantidades constantes constante do ANEXO 1. Os projetos estão disponíveis aos interessados para consulta na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, materiais, elaboração dos projetos necessários para a execução do objeto dentro das normas, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatórias a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do início da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

1.8 – A **CONTRATADA** deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.9 – A **CONTRATADA** deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto, á para **Obra de construção de uma quadra coberta com vestiários na Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino – Bairro Floresta** no município de Mar de Espanha conforme programa **PAR – QUADRA NAS ESCOLAS**.

1.9.1 – FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do Município

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes á sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 - O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 117/2013. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 - Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado e que atendam a todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança e ainda satisfaçam todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e façam seu cadastro com toda documentação exigida no anexo 11.

6.2 - As empresas terão que se cadastrar no MUNICÍPIO até a data de 02/01/2014, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 11.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a - Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, válida na data determinada para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;
- b - Indicação na data prevista para entrega das propostas de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

privado que deverá ser anexada à documentação, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando que já realizou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme modelo Anexo 9.

c - Certificado de Regularidade Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a);

d - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56);

e - Certidão negativa de débitos trabalhista "CNDT"

f - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). **ANEXO 4.**

g - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO 5.

h - Apresentar Atestado de vistoria técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços, indicando, com isso, para todos os efeitos, ter tomado conhecimento de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor proposto e na execução dos trabalhos pertinentes.

I - Apresentar atestado de capacidade técnica onde conste que a empresa já executou obra cujo objeto seja a construção de Quadra Coberta com vestiários.

7.1.1 **A VISTORIA SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS, NO LOCAL ONDE SE REALIZARÁ A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO - BAIRRO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME PROGRAMA PAR - QUADRA NAS ESCOLAS.**

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2013
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013
DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

7.8 - A documentação deverá ser entregue a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço conforme modelo do **ANEXO 7**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - **Não podendo ter os seus preços unitários superiores ao do Orçamento Estimativo, conforme Anexo 2.**

9.5 - **Tendo um valor orçado de R\$509.988,65 (Quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope indevassável e colado com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2013
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste Edital, ou em relação a outras propostas,
- e) se refiram simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas,
- f) contenham divergência de números, dados ou valores,
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- h) forem ilegíveis,
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- n) **Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o **menor preço Global** e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante,

b) por procurador munido do respectivo mandato,

c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 8**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciaram ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricado pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 3** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta.

16.2 – Os preços são fixos e irredutíveis por todo o período contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

17.1 - O preço contratado será pago de acordo com as medições realizadas.

17.2 – No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3 – O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

17.4 - Caso o fornecimento seja paralisado por qualquer motivo, também será susgado os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DO RECURSO PARA A DESPESA

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação do orçamento de 2013:

02,004,12,361,0008,1005,449051000000-0082

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.2 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

19.2.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

19.2.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

19.2.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2., a critério da Administração.

19.4 – À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

19.5 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

19.5.1 - multa de 30% (trinta inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

19.5.2 – multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

19.5.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

19.5.4 – multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

19.5.5 – As multa prevista no item 19.5.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 19.5.2 e 19.5.3.

19.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19.7 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante obedecendo às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 20.5 - O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.
- 20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.
- 20.7 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art 80 da Lei 8.666/93
- 20.8 – É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o **Foro da Comarca de Mar de Espanha.**

Mar de Espanha, 20 de Dezembro de 2013

Lucilia Oliveira Mantuani
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro

Vanda Maria de Oliveira
Almeida
Membro

VISTO

Welligton Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha- MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI- 3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Eng. Milton Salgado Filho.

CREA/MG: 49.640/D.

Engenheiro Civil.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

FNDE - Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município: MAR DE ESPANHA

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA PINTO NETO - LOTE URBANO. BAIRRO: FLORESTA

BDI = 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	155,31	194,14	2.329,68
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00	243,18	303,98	911,94
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56	2,08	2,60	2.240,06
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	935,12	1.168,90	1.168,90
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	678,61	848,26	848,26
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	554,86	693,57	693,57
Subtotal item 1						8.192,41
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	54,00	18,09	22,61	1.220,94
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	295,00	18,74	23,43	6.911,85
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	37,40	8,54	10,67	399,06
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	15,00	8,40	10,50	157,50
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	15,00	0,53	0,66	9,90
Subtotal item 2						8.699,25
3	INFRAESTRUTURA					
3.1	SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	15,00	25,06	31,32	469,80
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	26,60	21,32	26,65	708,89
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	6,30	1.018,00	1.272,50	8.016,75



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	260,60	21,32	26,65	6.944,99
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	34,30	1.018,00	1272,50	43.646,75
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m ²	72,00	4,36	5,45	392,40
Subtotal item 3						60.179,58

4 SUPERESTRUTURA						
4.1 PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	185,50	21,32	26,65	4.943,58
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	18,00	1.018,00	1272,50	22.905,00
4.2 VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	110,00	21,32	26,65	2.931,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	7,50	1.018,00	1272,50	9.543,75
4.3 LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m ²	88,60	67,54	84,43	7.480,50
Subtotal item 4						47.804,32

5 PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	331,00	24,33	30,41	10.065,71
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	183,00	48,69	60,86	11.137,38
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	28,00	30,36	37,95	1.062,60
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m ²	6,00	52,63	65,79	394,74
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m ²	148,10	52,63	65,79	9.743,50
Subtotal item 5						32.403,93

6 COBERTURA						
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	1.114,00	65,60	82,00	91.348,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m ²	1.114,00	26,90	33,63	37.463,82
Subtotal item 6						128.811,82



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7	ESQUADRIAS					
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	548,94	686,18	1.372,36
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	300,68	375,85	375,85
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	214,14	267,68	1.070,72
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	249,97	312,46	624,92
Subtotal item 7						3.443,85

8	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m ²	960,10	5,08	6,35	6.096,64
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m ²	409,10	10,71	13,39	5.477,85
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m ²	551,00	10,75	13,44	7.405,44
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	328,00	23,14	28,92	9.485,76
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	81,10	17,55	21,94	1.779,33
Subtotal item 8						30.245,02

9	PISOS					
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m ²	633,20	4,46	5,58	3.533,26
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m ²	633,20	68,18	85,22	53.961,30
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m ²	195,40	18,94	23,67	4.625,12
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	5,42	6,77	4.245,13
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	62,50	38,90	48,63	3.039,38
Subtotal item 9						69.404,18

10	PINTURA					
10.1	Aplicação de selador acrílico	m ²	847,20	3,26	4,07	3.448,10
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	4,26	5,33	1.918,80
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m ²	88,60	9,70	12,12	1.073,83
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m ²	1.114,00	9,13	11,41	12.710,74



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m ²	1.114,00	5,79	7,24	8.065,36
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m ²	847,20	6,46	8,07	6.836,90
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m ²	480,00	21,81	27,26	13.084,80
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m ²	476,00	10,28	12,85	6.116,60
Subtotal item 10						53.255,14

11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	7,28	9,10	36,40
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	8,66	10,83	129,96
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	14,01	17,51	70,04
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	19,22	24,02	96,08
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	6,50	8,12	16,24
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	3,90	4,87	9,74
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	861,50	1.076,88	1.076,88
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	3,52	4,40	44,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	4,60	5,75	17,25
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	10,58	13,22	26,44
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	3,44	4,30	47,30
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,14	5,18	31,08
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,07	8,84	70,72
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	3,17	3,96	7,92
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	4,90	6,12	24,48
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,16	5,20	83,20
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	1,58	1,98	7,92
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,90	1,13	2,26
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	2,95	3,69	14,76
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	2,59	3,24	25,92
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	66,97	83,71	167,42
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	108,60	135,75	271,50
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	56,72	70,90	141,80
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	57,60	72,00	144,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	57,90	72,37	578,96
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	3,78	4,72	23,60
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	8,84	11,05	88,40
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	9,88	12,35	49,40
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	6,69	8,36	33,44
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	15,53	19,41	38,82



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	28,54	35,68	285,44
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	35,74	44,68	44,68
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	7,87	9,84	265,68
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	9,46	11,83	449,54
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	13,66	17,07	477,96
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	16,78	20,97	293,58
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	19,23	24,04	865,44
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	15,84	19,80	118,80
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	36,26	45,33	90,66
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	415,42	519,28	1.038,56
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	209,07	261,34	1.045,36
Subtotal item 11						8.351,63

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	6,50	8,12	40,60
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	88,14	110,17	440,68
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	24,01	30,01	180,06
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	22,64	28,30	113,20
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,21	5,26	73,64
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.052,00	1.315,00	1.315,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	5,39	6,74	20,22
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00	6,62	8,27	49,62
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	12,98	16,23	113,61
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	5,23	6,54	65,40
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	19,66	24,58	122,90
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	18,54	23,17	139,02
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	8,58	10,73	85,84
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	14,59	18,24	164,16
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	988,00	1.235,00	1.235,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	19,22	24,02	24,02
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	19,09	23,86	71,58
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	27,86	34,82	1.218,70
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	13,89	17,36	347,20
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	19,09	23,86	405,62
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	8,58	10,73	96,57
Subtotal item 12						6.322,64



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13	DRENAGEM PLUVIAL					
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	22,24	27,80	2.001,60
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	79,41	99,26	1.985,20
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	12,56	15,70	62,80
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	17,88	22,35	89,40
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	104,00	130,00	9.360,00
Subtotal item 13						13.499,00

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	9,66	12,07	60,35
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	8,93	11,16	55,80
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	15,88	19,85	79,40
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	14,42	18,02	18,02
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	4,03	5,04	80,64
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	4,97	6,21	43,47
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm ²	m	190,00	1,62	2,02	383,80
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm ²	m	820,00	2,38	2,97	2.435,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm ²	m	14,00	5,73	7,16	100,24
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm ²	m	41,00	11,30	14,13	579,33
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	7,35	9,19	18,38
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	7,35	9,19	9,19
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	6,02	7,53	52,71
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	6,39	7,99	39,95
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	32,80	41,00	205,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	32,80	41,00	328,00
14.17	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	141,46	176,82	353,64
14.18	Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	164,60	205,75	205,75
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	116,29	145,36	145,36
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	137,31	171,64	171,64
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	71,63	89,54	89,54
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	3,64	4,55	100,10
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	2,86	3,57	114,24
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	11,96	14,95	328,90
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	11,20	14,00	1.204,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	10,22	12,78	217,26
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	19,66	24,58	835,72
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	55,26	69,08	414,48
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	39,99	49,99	49,99
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	106,63	133,29	1.999,35
Subtotal item 14						10.719,65

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	14,74	18,42	92,10
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,66	12,07	144,84
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	22,38	27,97	671,28
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	28,14	35,18	175,90
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	13,89	17,36	312,48
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	5,27	6,59	32,95
Subtotal item 15						1.429,55



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16 SERVIÇOS DIVERSOS						
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	74,51	93,14	13.691,58
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	744,63	930,79	3.723,16
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	169,15	211,44	1.014,91
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	111,56	139,45	669,36
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	268,21	335,26	670,52
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	193,30	241,63	1.933,04
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50	155,36	194,20	873,90
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	746,78	933,48	933,48
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.344,69	1.680,86	1.680,86
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	550,31	687,89	687,89
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	22,48	28,10	81,49
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56	1,18	1,47	1.266,49
Subtotal item 16						27.226,69

Custo TOTAL com BDI incluso de 25% 509.988,65



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ /2013			
CONTRATANTE			
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA			
Logradouro: Praça Barão de Ayuruoca		N.º 53	Bairro: Centro
Cidade: Mar de Espanha	UF: MG	CEP: 36.640. 000	Tel: 0 XX 32 – 3276 – 1225
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela CONTRATADA dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

PREÇOS E QUANTIDADES					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
TODA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1					

VALOR TOTAL COTADO	
---------------------------	--

DOCUMENTOS E ANEXOS
Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos: Proposta da CONTRADA - Edital referente ao Processo de Licitação 117/2013

VALOR
Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ (_____)

FORMA DE PAGAMENTO
O preço contratado será pago de acordo com as entregas efetuadas. No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados. O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2013.

02,004,12,361,0008,1005,449051000000-0082

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento é de 180 dias e se iniciará após emissão da ordem de serviço.

FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4- APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADEMULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (TRINTA INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

6.5.2 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;

6.5.4 - MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.

6.5.5 - AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.

6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA:
CONTRATANTE		CONTRATADA
Assinatura:		Assinatura:
Nome:		Nome:
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo:
Identidade:		Identidade:
CPF:		CPF:
TESTEMUNHAS		
Assinatura		Assinatura



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ _____, sediada____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório n.º 117/2013 - Modalidade Tomada de Preços nº 004/2013 , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a)_____

Identificação do declarante



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

Declaração de vistoria

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2013
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Obras, do Município de Mar de Espanha, declara para fins do disposto no item 7 – Subitem 7.1 – inciso X do Processo de LICITAÇÃO nº 117/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, em epígrafe, que a empresa

_____,
por meio do seu representante credenciado Sr(a)._____, compareceu a este Município de Mar de Espanha, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida.

Mar de Espanha, ----- de----- de 2013.

Representante da Prefeitura
(Carimbo/Assinatura)

DE ACORDO

Representante da Empresa
CPF n.º
CI: n.º



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

PARA OBRA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO – BAIRRO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME PROGRAMA PAR – QUADRA NAS ESCOLAS, OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-----------------	------------------	-------

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00			
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00			
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56			
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00			
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00			
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00			
Subtotal item 1						

2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	54,00			
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	295,00			
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	37,40			
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	15,00			
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	15,00			
Subtotal item 2						

3	INFRAESTRUTURA					
3.1	SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	15,00			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	26,60			
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	6,30			
3.2	VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	260,60			
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	34,30			
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m ²	72,00			
			Subtotal item 3			

4	SUPERESTRUTURA					
4.1	PILARES					
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	185,50			
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	18,00			
4.2	VIGAS					
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	110,00			
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	7,50			
4.3	LAJE PREMOLDADA					
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m ²	88,60			
			Subtotal item 4			

5	PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	331,00			
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	183,00			
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	28,00			
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m ²	6,00			
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m ²	148,10			
			Subtotal item 5			

6	COBERTURA					
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	1.114,00			
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m ²	1.114,00			
			Subtotal item 6			

7	ESQUADRIAS					
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00			
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00			
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00			
Subtotal item 7						

8 REVESTIMENTOS						
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m ²	960,10			
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m ²	409,10			
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m ²	551,00			
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	328,00			
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	81,10			
Subtotal item 8						

9 PISOS						
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m ²	633,20			
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m ²	633,20			
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m ²	195,40			
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05			
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	62,50			
Subtotal item 9						

10 PINTURA						
10.1	Aplicação de selador acrílico	m ²	847,20			
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00			
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m ²	88,60			
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m ²	1.114,00			
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m ²	1.114,00			
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m ²	847,20			
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m ²	480,00			
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m ²	476,00			
Subtotal item 10						

11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00			
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00			
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00			
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00			
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00			
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00			
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00			
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00			
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00			
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00			
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00			
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00			
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00			
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00			
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00			
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00			
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00			
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00			
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00			
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00			
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00			
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00			
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00			
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00			
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00			
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00			
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00			
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00			
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00			
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00			
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00			
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00			
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00			
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00			
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00			
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00			
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00			
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00			
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00			
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00			
Subtotal item 11						



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00			
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00			
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00			
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00			
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00			
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00			
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00			
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00			
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00			
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00			
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00			
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00			
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00			
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00			
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00			
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00			
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00			
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00			
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00			
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00			
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00			
Subtotal item 12						

13	DRENAGEM PLUVIAL					
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00			
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00			
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00			
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00			
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00			
Subtotal item 13						

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00			
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00			
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00			
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00			
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm ²	m	190,00			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

38640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm ²	m	820,00			
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm ²	m	14,00			
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm ²	m	41,00			
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00			
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00			
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00			
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00			
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00			
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00			
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00			
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00			
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00			
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00			
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00			
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00			
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00			
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00			
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00			
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00			
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00			
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00			
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00			
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00			
Subtotal item 14						

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00			
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00			
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00			
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00			
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00			
Subtotal item 15						

16	SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00			
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00			
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80			
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80			
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00			
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00			
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50			
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00			
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00			
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00			
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90			
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56			
Subtotal item 16						

VALOR TOTAL	
--------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:	Data:
--------	-------

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 117/2013 –TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente ao Processo de Licitação 117/2013 – Tomada Preço Nº 004/2013, indicamos, como Responsável Técnico da **Obra de construção de uma quadra coberta com vestiários na Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino – Bairro Floresta no município de Mar de Espanha conforme programa PAR – QUADRA NAS ESCOLAS**, objeto da citada licitação, o(a) Engº _____, CREA nº _____.

Para demonstrar que o profissional indicado realizou serviço de construção com características semelhantes estamos anexando a certidão (ou atestado), fornecido por _____, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA,

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 10
MODELO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
GLOBAL:**

Programa: PAR – QUADRA DAS ESCOLAS
Município: MAR DE ESPANHA

Endereço/Bairro: Rua José Ferreira Pinto Neto – Bairro Floresta
Data da Elaboração: 19 de Dezembro de 2013.

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
			MÊS -01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM %
SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$8.192,41	1,61%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
MOVIMENTO DE TERRA:	R\$8.699,25	1,71%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
INFRA ESTRUTURA:	R\$60.179,58	11,80%	33,33	33,33	66,67	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
SUPER ESTRUTURA:	R\$47.804,32	9,37%			25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00		100,00		100,00
PAREDES E PAINÉS:	R\$32.403,93	6,35%					33,33	33,33	66,67	100,00		100,00		100,00
COBERTURA:	R\$128.811,81	25,26%							100,00	100,00		100,00		100,00
ESQUADRIAS:	R\$3.443,85	0,68%									100,00	100,00		100,00
REVESTIMENTOS:	R\$30.245,02	5,93%							66,67	66,67	33,33	100,00		100,00
PISOS:	R\$69.404,18	13,61%							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
PINTURA:	R\$53.255,14	10,44%							33,33	33,33	66,67	100,00		100,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:	R\$8.351,63	1,64%							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:	R\$6.322,64	1,24%							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
DRENAGEM PLUVIAL:	R\$13.499,00	2,65%							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$10.719,65	2,10%							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
SPDA:	R\$1.429,55	0,28%									100,00	100,00		100,00
SERVIÇOS DIVERSOS:	R\$27.226,69	5,34%									100,00	100,00		100,00
TOTAL EM PERCENTUAL	R\$509.988,65	100,00%	7,25%	7,25%	10,21%	17,46%	6,80%	24,26%	49,89%	74,15%	25,85%	100,00%		100,00%
TOTAL EM REAIS	R\$509.988,65		36.949,51		52.072,81		34.702,39		254.429,43		131.834,51			

CONTRAPARTIDA														
REPASSE	R\$509.988,65		36.949,51	7,25%	52.072,81	10,21%	34.702,39	6,80%	254.429,43	49,89%	131.834,51	25,85%		

19.12.2013

DATA

ENG. CIVIL MILTON SALGADO FILHO.
CREA/MG: 49.640/D.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES.
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 11

DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

a) Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a-1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, respectivamente.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – Certidão negativa de débitos trabalhista “CNDT”.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

III - Atestado de capacidade técnica onde conste que a empresa já executou obra cujo objeto seja a construção de quadra coberta com vestiários, objeto da referida licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – Capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores cujos cálculos deverão ser assinados por contabilista habilitado e juntado ao Balanço Patrimonial já exigível:

Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Para a capacidade econômica- financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

LC.....maior que 1

LG..... maior que 1